

**TERMO DE REFERÊNCIA N°.244/CPP/TC/2026**

**1. INTRODUÇÃO**

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para prestação de serviços de marcação e emissão de passagens aéreas.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa apta ao fornecimento de passagem aérea.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA/MT, teve por objeto a seleção de uma organização da sociedade civil para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso.

O CPP foi a instituição selecionada para apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, promover a articulação administrativa e operacional, bem como garantir o regular o funcionamento das atividades dos CBHs durante a vigência do Termo de Colaboração Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT.

Neste sentido, e considerando as ações previstas e aprovadas no âmbito do Projeto, faz-se necessário abertura de processo para aquisição de passagem aérea.

**3. DO PEDIDO**

**OBJETO** Aquisição de passagem aérea conforme descrição abaixo:

ITEM	3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
01	<b>Roteiro: Sinop/MT – Brasília/DF</b> <b>Saindo dia 28/07/2026</b> <b>Roteiro: Guarulhos/SP – Sinop/MT</b> <b>Retornando dia 18/08/2026</b> <b>Passageiro:</b> Ethiane Agnoletto	1

**IMPORTANTE: Disponibilizar as opções de voos, utilizando sempre, prioritariamente, as tarifas mais econômicas, devendo considerar o prazo de espera em aeroportos.**

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1- Efetuar a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens aéreas, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive de retorno, em qualquer empresa de transporte aéreo, usando sempre, para esse efeito, o valor da tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional para os trechos ponto a ponto.
- 4.2- Disponibilizar o assessoramento e toda a orientação necessária visando garantir as melhores opções de roteiros de viagem, menor tempo de espera em aeroportos, disponibilidade de voos diários e horários, bem como existência de escalas e conexões, devendo **sempre escolher a opção de menor valor** no ato da emissão do bilhete.
- 4.3- Garantir as emissões das passagens nos horários/dias solicitados, para a partida e o retorno e, apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas
- 4.4- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 4.5- Tomar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, independentes de justificativa do CPP.
- 4.6- Providenciar o endosso dos bilhetes entre as concessionárias com a concordância prévia das Companhias aéreas, sem custo adicional, salvo, se for o caso, a diferença entre a tarifa básica e a promocional.

### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

5.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) e [rose.edusoares@gmail.com](mailto:rose.edusoares@gmail.com) a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando TODOS os ITENS, bem como o valor unitário e total. A proposta deverá ser apresentada considerando as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços praticados no mercado;
- Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.2 - Documentos necessários<sup>1</sup>: (a ser apresentado pela empresa que for classificada):

- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Dados de Banco (nº. do banco, agência e conta corrente), preferencialmente no Banco do Brasil.

### 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANDO COUBER

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pelo CPP ou por representante por elas credenciados para auxiliar na fiscalização.

6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.

6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

### 7. DOS REQUISITOS

7.1- A empresa deverá ter estrutura adequada para a prestação dos serviços, objeto deste processo, devendo manter em seu quadro funcionários com experiência comprovada.

7.2- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

### 8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as metas firmadas pelos CBHs junto ao parceiro público e com vistas a atender o pactuado, faz-se necessária a aquisição de passagem aérea para representante do CBHs, com a finalidade de viabilizar a participação no membro do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (FNCBH) na 3ª Reunião ordinária/2026 a ser realizada em Brasília/DF, no período 28/07 a 01/08/2026. Portanto justificamos a referida despesa que foi prevista e aprovada no plano de trabalho dos CBHs e devidamente aprovada no projeto.

### 9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso**

**Etapas: 01 a 11**

**Natureza e Discriminação: 3390.33 Passagens**

**Rubrica: Custeio**

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para os CBHs solicitantes.

**Responsáveis:** Presidente/1º secretários dos CBHs.

<sup>1</sup> Quando solicitado pelo CONTRATANTE

#### 10. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento da prestação do (s) serviço (s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do “Objeto” do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

( ) recebimento parcial ( x ) recebimento total

#### 11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1-O prazo para emissão da passagem será de imediato a partir da aprovação da opção do voo, bem como assinatura da Autorização de Fornecimento.

11.2- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a emissão das passagem e apresentação da Fatura/NF.

11.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).

11.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Autorização de Fornecimento, tais como: Descrição do(s) serviço(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

#### 12. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a esta Cotação de Preços, será processada conforme as disposições deste documento e do Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, atendendo a lei n. 13.019/2014 e com aplicação lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a Contratada à multa moratória diária de 2% (dois por cento) por dia útil que exceder o prazo, calculada sobre o Preço, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de resolução unilateral do Contrato pelo CPP e da aplicação das sanções previstas no procedimento de seleção e na legislação aplicável à matéria.

#### 14. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

14.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

14.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

14.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

#### 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).

- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.

- É de responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, fretes e taxas até o local de entrega e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução do Objeto deste Termo de Referência.

- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.


- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.

- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 5, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência, quando for o caso.

- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para o fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2026.

**Elaborado por:**

Setor de Compras  
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL  
Contato  : (65) 99607 2847 – 3661 1121  
E-mail: [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

**Revisado por:**

Diretoria Executiva  
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL  
E-mail: [rose.edusoares@gmail.com](mailto:rose.edusoares@gmail.com)